



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [camaradeipora@ibest.com.br](mailto:camaradeipora@ibest.com.br))

### ATO DA MESA Nº 046/2014

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 069/2014, EM DATA DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

### RESOLVE:

Autorizar o VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2014, para participar do CURSO: FISCALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: Formas de controle da Administração Pública; Câmara Municipal: Atividade típica de Controle Externo; Vinculação Constitucional de recursos para a educação; Extinção do Mandato do Prefeito; Vinculação Constitucional de recursos para a saúde; Subsídios dos agentes políticos municipais: a) Aspectos formais; b) Limites estabelecidos aos Poderes Executivo e Legislativo; c) O Instituto da Revisão Geral Anual; Repasses Públicos ao Terceiro Setor; Do acompanhamento da Gestão Fiscal; Fiscalização das Obras Públicas; Fiscalização na Admissão de Pessoal. DESPESAS IMPRÓPRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PRINCIPAIS BASES LEGAIS: Lei Orgânica Municipal; Regimento Interno; Leis locais. Promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5105, na Cidade de Maringá – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

JOÃO FRANCISCO SIBIM  
1º SECRETÁRIO

*Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná*

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº 0603 Pág. 40 Ano III**

**Data 15/10/2014**

**ROBERTO HIROMI**  
**Secretário de Administração Geral**

**Publicado por:**  
**Roberto Hiromi**  
**Código Identificador: BFFACC2A**